



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

Av. Getúlio Vargas, 477- Bairro Centro- CEP 68.465-000- Baião-Pará

REQUERIMENTO Nº 05 DE 23 DE MAIO DE 2025

DA VEREADORA LUCIANA DIAS MOREIRA.

Excelentíssima Senhora Presidenta da Câmara Municipal de Baião;

Senhores (as) Vereadores (as):

Vimos através deste requerimento, no uso de nossas atribuições regimentais, requerer, após ouvido o Plenário, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará, Helder Barbalho, e ao Secretário de Estado de Obras Públicas (SEOP), Benedito Ruy Santos Cabral, solicitando a inclusão, em caráter de urgência, a implantação da pavimentação asfáltica até o final da estrada do limão.

#### JUSTIFICATIVA:

O presente requerimento tem por finalidade garantir o direito sociais presente Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual estabelece no art. 6º, que **"são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o TRANSPORTE, o lazer, a SEGURANÇA, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição"**, sob essa perspectiva é evidente afirmar que a qualidade da malha asfáltica está relacionada diretamente ao direito ao transporte, segurança e dignidade da vida urbana, desta forma a realidade de parte do bairro sem asfalto, ocasiona a violação dos direitos fundamentais assegurados na Carta Magna Nacional. Além disso, já são inúmeras as denúncias da população residente no bairro, prejudicando a locomoção do transporte público municipal, a locomoção de veículos, dentre outros transtornos causados pela enfermidade que a estrada se encontra.

A presente solicitação atende aos anseios dos moradores do referido bairro, que enfrentam diariamente problemas decorrentes da falta de infraestrutura viária adequada, como lama em períodos chuvosos, poeira intensa no verão, prejuízos aos veículos e risco à saúde e segurança pública. Logo, a pavimentação asfáltica proporcionará melhor qualidade de vida, valorização imobiliária, segurança no tráfego de pedestres e veículos, e contribuirá para o desenvolvimento urbano da localidade.



**ESTADO DO PARÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO**

**Av. Getúlio Vargas, 477- Bairro Centro- CEP 68.465-000- Baião-Pará**

Ressalte-se que a presente demanda é legítima, urgente e plenamente compatível com os princípios da eficiência, dignidade da pessoa humana e do interesse público, conforme dispõe a Constituição Federal nos artigos 6º, 30, e 37 da CF, a qual buscará diminuir as desigualdades sociais relevantes ao próprio bairro, já que apenas parte deste possui malha asfáltica, dessa forma é fundamental que a pavimentação seja realizada, assim positivando o direito e construindo uma sociedade igualitária e harmoniosa.

Sala de sessões em 23/05/2025.

---

LUCIANA DIAS MOREIRA

VEREADORA- PROGRESSISTAS